

pela Portaria n.º 814/2006, de 14 de agosto, passa a ter a redação constante do anexo à presente portaria.

Artigo 2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano letivo de 2016-2017, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*, em 19 de agosto de 2016.

ANEXO

(Portaria n.º 814/2006, de 14 de agosto — alteração)

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Teoria de Enfermagem	723	Anual	68	25 = T:25	2,5
Metodologias de Investigação em Enfermagem	723	Anual	81	30 = T:15; TP:15	3
Formação para a Prática Especializada	142	Anual	68	25 = T:15; TP:10	2,5
Gestão para a Prática Especializada	345	Anual	68	25 = T:15; TP:10	2,5
Anatomofisiologia Pediátrica	720	Anual	68	25 = T:25	2,5
Patologia Pediátrica e Terapêutica	720	Anual	216	80 = T:80	8
Fundamentos Teóricos para o Desenvolvimento da Enfermagem Pediátrica	723	Anual	162	52 = T:12; TP:36; S:4	6
Núcleo Temático I — Gestão de Cuidados de Enfermagem Orientados para o Processo de Crescimento e Desenvolvimento da Criança.	723	Anual	378	182 = T:18; TP:24; E:140	14
Núcleo Temático II — Gestão de Cuidados de Enfermagem à Criança e Família em Situação de Doença.	723	Anual	513	252 = T:24; TP:48; E:180	19

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Núcleo Temático III — Gestão de Cuidados de Enfermagem a Crianças com Distúrbios do Comportamento e Especialmente Vulneráveis.	723	Semestral	270	136 = T:12; TP:24; E:100	10
Núcleo Temático IV — Opção.	723	Semestral	378	182 = T:14; TP:28; E:140	14
Investigação/ Desenvolvimento em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria — Projeto.	723	Semestral	162	40 = T:4; TP:16; S:8; OT: 12	6

Notas. — T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial

Portaria n.º 235/2016

de 30 de agosto

Sob proposta do órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1385/2007, de 23 de outubro;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do referido Regulamento;

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1385/2007, de 23 de outubro, passa a ter a redação constante do anexo à presente portaria.

Artigo 2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano letivo de 2016-2017, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*, em 19 de agosto de 2016.

ANEXO

(Portaria n.º 1385/2007, de 23 de outubro — alteração)

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Teoria de Enfermagem	723	Anual	68	25 = T:25	2,5
Metodologias de Investigação em Enfermagem	723	Anual	81	30 = T:15; TP:15	3
Formação para a Prática Especializada	142	Anual	68	25 = T:15; TP:10	2,5
Gestão para a Prática Especializada	345	Anual	68	25 = T:15; TP:10	2,5
Neurociências	720	Anual	80	40 = T:40	3
Psicopatologia e Psiquiatria	720	Anual	94	50 = T:50	3,5
Psicofarmacologia	720	Anual	67	30 = T:30	2,5
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	723	Anual	216	90 = T:35; TP:30; PL:25	8
Desenvolvimento Humano	723	Anual	68	30 = T:15; TP:10; PL:5	2,5
Ajustamento ao Processo de Saúde/ Doença	723	Anual	94	45 = T:20; TP:15; PL:10	3,5
Cuidados Continuados Especializados	723	Anual	108	60 = T:25; TP:15; PL:20	4
Respostas Humanas nas Doenças Degenerativas e Síndromas Cerebrais Orgânicos.	723	Anual	67	25 = T:10; TP:10; PL:5	2,5
Respostas Humanas nas Perturbações Psicóticas	723	Anual	81	30 = T:10; TP:15; PL:5	3
Respostas Humanas nas Perturbações de Ansiedade e Imagem Corporal	723	Anual	81	30 = T:10; TP:15; PL:5	3
Respostas Humanas nas Perturbações do Humor	723	Anual	81	30 = T:10; TP:15; PL:5	3
Comportamentos Aditivos	723	Anual	68	25 = T:10; TP:10; PL:5	2,5
Urgências Psiquiátricas	723	Anual	68	25 = T:10; TP:10; PL:5	2,5
Projeto de Investigação	723	Anual	162	40 = T:10; TP:10; S:5; OT:15	6

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Estágio em Enfermagem de Saúde Mental Comunitária	723	Semestral	297	192 = E:192	11
Estágio em Enfermagem Psiquiátrica	723	Semestral	297	192 = E:192	11
Estágio — Área Opcional	723	Semestral	216	156 = E:156	8

Notas. — T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial